Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ESTRATÉGICAS E DE SIGNIFICATIVO IMPACTO

Referência: Processo nº 202300017013608

Interessado: ALEX JALLES MARTINS LUZ

Assunto: Parecer de Deferimento.

PARECER SEMAD/GEASI-18330 Nº 59/2024

DADOS GERAIS:

Número da Solicitação Ipê: 62069/2023

Processo SEI (Auto de Infração): 202300017010080

Processo SEI (Parecer): 202300017013608

Requerente: ALEX JALLES MARTINS LUZ - ME (12.021.922/0001-64)

Nome Fantasia: Auto Posto Luz

Município: Aragarças-GO

Tipologia: Licença Ambiental por Adesão e Compromisso

Regime de licenciamento: Regime de Licenciamento Ordinário

Atividade: Posto Revendedor de Combustíveis

Data prevista da instalação: 20/05/2009

Data de Conclusão do cadastro: 05/10/2023

Coordenadas geográficas: 15°54'1.60"S 52°14'50.03"O

Endereço de localização: Rua Catarina de Abreu Silva, N° 784, Setor Aeroporto - Aragarças-GO.

Situação do empreendimento e fase do licenciamento ambiental: em operação e sem licença.

Área construída: 239,25 m²

1. INTRODUÇÃO

O parecer em tela refere-se à análise do processo no sistema Ipê, o qual requer a Licença Ambiental Ordinária para um Posto Revendedor de Combustíveis.

No dia 26/01/2024 foi anexado o PARECER SEMAD/GEASI-18330 Nº 26/2024 que recomendou a realização de vistoria e no dia 22/02/2024 foi realizada a vistoria remota no empreendimento que resultou na elaboração do **RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 7/2024 SLA/GEIMA.**

Diante do exposto, o parecer em tela tem o objetivo principal avaliar se há condições da emissão da licença ambiental pleiteada.

2) DA VISTORIA

Em 22/02/2024, foi conduzida uma vistoria nas instalações do empreendimento, culminando na elaboração do RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 7/2024 SLA/GEIMA, o qual apontou a necessidade de efetuar as seguintes correções:

- **PROMOVER a** manutenção das câmaras de contenção das unidades de filtragem, das unidades de abastecimento e das descargas de combustíveis. **REALIZAR** a manutenção das conexões, flanges de vedação e dispositivos das bombas de abastecimento e dos filtros de diesel, pois foi constatado que algumas conexões das tubulações necessitam de reparos. É imprescindível apresentar um relatório detalhado com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), descrevendo as ações corretivas adotadas para solucionar os problemas identificados durante a intervenção.
- **REALIZAR** a limpeza e a manutenção preventiva das câmaras de contenção das unidades de abastecimento, dos sumps dos tanques e dos dispositivos de descarga selada com periodicidade mínima semanal, conforme ABNT/NBR 15.594-3. Tal solicitação se faz necessária pois os sumps necessitam de limpeza e manutenção, visto que foram identificadas presença de combustíveis na maior parte dispositivos. Apresentar Relatório Técnico comprovando as medidas executadas.
- **PROVIDENCIAR** uma área para armazenamento dos resíduos sólidos perigosos classe I (coberta, impermeável e conectada ao sistema de tratamento de efluentes), bem como, acondicionar adequadamente todos os resíduos gerados pela atividade.
- **APRESENTAR** relatório completo das inspeções técnicas e operacionais em conformidade com a ABNT NBR 15594-1:2021 (Anexos A e B), abrangendo todos os componentes especificados pela norma mencionada.
- **APRESENTAR** Relatório Descritivo e Fotográfico, devidamente acompanhado pela ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), a fim de comprovar a adequação dos dispositivos de descarga selada às exigências da ABNT NBR 15138:2022. Durante a vistoria, foi observado que os Restritores de Mangueira (cruzetas) foram removidos do colar de todas as descargas seladas. Conforme a ABNT NBR 15138:2022, o restritor de mangueira deve ser uma parte integrante do colar para impedir a descarga de combustível por mangueira (sem engate). A ausência compromete a segurança do descarregamento de combustível por gravidade e o fechamento adequado do bocal de descarga do tanque de armazenamento de combustíveis, comprometendo o cumprimento do objetivo principal do dispositivo de descarga selada.

- **REALIZAR** novo teste de estanqueidade de todo o SASC, conforme a ABNT NBR 16795:2019, Anexo A, tais como: gráficos e registros dos ensaios realizados, Registros não editáveis dos ensaios dos tanques ou tubulação, nível do produto durante o ensaio, presença e nível de água no compartimento antes e após o ensaio, existência do sensor de monitoramento intersticial, condição de funcionamento do sensor de monitoramento intersticial), Croqui da instalação do SASC: a) identificação da localização do empreendimento; b) identificação das edificações do empreendimento; c) identificação dos componentes do SASC e suas interligações com legenda. Acervo fotográfico, certificado de calibração dos dispositivos e equipamento utilizados, Cópia do certificado do Inmetro - Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), como determina a Resolução CONAMA 273/200. Cópia dos certificados de calibração dos equipamentos. O Laudo do ensaio de estanqueidade deve atender também a todas as exigências da ABNT NBR 16764:2022, inclusive a realização dos ensaios nas câmaras de contenção (a) câmara de acesso à boca de visita (sump de tanque); b) câmara de contenção sob a unidade de abastecimento (sump de bomba); c) câmara de contenção da interligação da unidade de filtragem (sump de filtro);d) câmara de contenção para emenda mecânica de interligação (sump de interligação); e) câmara de contenção da descarga de combustível (spill de descarga); f) câmara de medição (spill de medição). Os ensaios de estanqueidade das câmaras de contenção deverão ser comprovados por meio de relatório fotográfico e descrição dos aspectos observados na inspeção realizada nos dispositivos.
- **APRESENTAR** Contrato, notas fiscais (atualizadas) e CADRES emitidas por empresa responsável pela manutenção e limpeza das caixas separadoras e dos tanques de combustíveis e pela coleta e destinação das areias oleosas da caixa de areia, óleo da caixa coletora, óleo usado e dos resíduos sólidos perigosos gerados no empreendimento.
- **INSTALAR** canaletas de drenagem na área de troca de óleo, as quais deverão ser devidamente conectadas ao sistema de tratamento de efluentes oleosos.
- **APRESENTAR** o Projeto de Drenagem dos efluentes oleosos. Deve-se realizar as adequações necessárias para comprovar que o sistema projetado atenderá à vazão de efluente recebida de maneira eficaz. Além disso, é crucial que esse dimensionamento abranja todos os componentes essenciais, tais como a caixa de areia, caixa separadora de água e óleo, caixa coletora de óleo e a caixa de inspeção para amostragem de efluent**e. Após a implementação das correções apresentadas pelo projeto, deverá ser realizada amostragem da entrada e saída do sistema de tratamento para comprovar a eficiência do sistema.**

 a) Memorial de Cálculo: Elaborar um memorial de cálculo detalhado, incluindo parâmetros hidráulicos e dimensionamentos específicos para cada componente do sistema de drenagem. Devem ser apresentados os critérios utilizados para o dimensionamento de tubulações, vazões, declividades e outros elementos, em conformidade com as normas da ABNT.

 b) Caixa de Areia: apresentar o dimensionamento da caixa de areia considerando as vazões máximas e mínimas previstas, com base nas características do local e nas normativas vigentes.

 c) Caixa Separadora de Água e Óleo: apresentar o cálculo da capacidade volumétrica da caixa separadora de água e óleo, levando em conta as características do local e as vazões de entrada. Detalhar o processo de separação, considerando a eficiência do dispositivo conforme a ABNT NBR 14605.

 d) Caixa de Inspeção (Amostragem de Efluente): Incluir no projeto a caixa de inspeção para amostragem de efluente, respeitando os requisitos estabelecidos na ABNT NBR 14605.
- **REALIZAR** a limpeza e manutenção adequada no sistema de tratamento de efluentes oleosos pois há uma considerável quantidade de resíduos sobrenadantes na caixa separadora de água e óleo, o que pode comprometer a eficácia do sistema. A destinação dos resíduos provenientes da limpeza deverá ser comprovado por meio da apresentação do CADRE.

3) RECOMENDAÇÕES E CONCLUSÃO

Conforme o PARECER SEMAD/GEASI-18330 Nº 26/2024 e o RELATÓRIO DE VISTORIA Nº 7/2024 SLA/GEIMA, constatamos que os estudos primordiais (Laudo de Estanqueidade e Investigação de Passivo) não apresentaram modificações significativas no empreendimento. Dessa forma, sugere-se a emissão da Licença Ambiental por Adesão e Compromisso, contudo, com a inclusão das seguintes condicionantes específicas:

a. **Apresentar** a cópia da ficha de acompanhamento do tanque e comprovação da Certificação conforme a Portaria 185 de 2003, publicada pela INMETRO. **Prazo: 90 dias após a emissão da licença.**

b. **Atender** integralmente às exigências do Relatório de Vistoria nº 7/2024 - SEMAD/GEASI-18330 e do PARECER SEMAD/GEASI-18330 Nº 59/2024 anexado à solicitação IPE n° 62069/2023. Todas as melhorias e correções realizadas em resposta às exigências do Relatório de Vistoria devem ser comprovadas por meio da apresentação de um Relatório descritivo e fotográfico das ações corretivas realizadas, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). **PRAZO: 90 dias.**

c. **Apresentar** o Atestado de Conformidade das instalações do SASC, de acordo com o Termo de Referência da SEMAD, comprovando que o empreendimento em questão dispõe dos equipamentos e sistemas em conformidade com os requisitos das ABNT NBR 13786:2019 e ABNT NBR 16764:2022. **Prazo: 90 dias após a emissão da licença.**

d. **Apresentar,** Plano de Verificação da Integridade e Manutenção dos Equipamentos e Sistemas, de acordo com a ABNT NBR 15594-1:2021 (Anexos A e B). **Prazo: 90 dias após a emissão da licença.**

e. **Apresentar,** Relatório das inspeções (técnicas e operacionais) e manutenção de acordo com a ABNT NBR 15594-1:2021 (Anexos A e B). **Prazo: anualmente.**

f. **Apresentar** o projeto dos poços de monitoramento de acordo com as diretrizes ABNT NBR 15495-1 e parte 2. Caso existam poços implantados no empreendimento que não atendem aos padrões construtivos exigidos pela NBR 15.495 e suas partes, deverá ser apresentado projeto de descomissionamento em consonância com as normas técnicas vigentes, como por exemplo a ASTM D5299/D5299M-18. **Prazo: 90 dias após a emissão da licença.**

g. **Manter** em funcionamento o Sistema de monitoramento e detecção de vazamentos (SDMV) fabricado conforme a ABNT NBR 16718 e deve atender aos requisitos da ABNT 13784. O sistema deve ser instalado nos seguintes locais: a) no interstício de todos os tanques subterrâneos (sensor intersticial); b) nas câmaras de contenção (sump) da unidade abastecedora; c) Nas unidades de filtragem (sump de filtro); d) No acesso à boca de visita de tanque (sump de tanque), ou outra posterior.

h. **Apresentar,** Relatório descritivo e fotográfico comprovando a instalação do sistema de monitoramento e detecção de vazamentos (SDMV) de acordo com a NBR 13786:2019. O sistema deve ser instalado nos seguintes locais: a) no interstício de todos os tanques subterrâneos (sensor intersticial); b) nas câmaras de contenção (sump) da unidade abastecedora; c) Nas unidades de filtragem (sump de filtro); d) No acesso à boca de visita de tanque (sump de tanque), ou outra posterior. **Prazo: 180 dias após a emissão da licença.**

i. **Apresentar,** Relatório descritivo e fotográfico com evidências da instalação dos respiros em conformidade com a NBR 16764:2022, no que diz respeito ao afastamento mínimo de 1,50 m de raio esférico em relação a qualquer edificação, inclusive da cobertura da área de abastecimento, a uma altura mínima de 3,70 da pavimentação da extremidade da tubulação de respiro . Este ponto também não pode ser posicionado abaixo da cobertura de abastecimento e, quando determinado em área livre, deve ser sustentado por estrutura autoportante protegida por tráfego de veículos. **Prazo: 90 dias após a emissão da licença.**

j. **Apresentar,** Relatório Descritivo e Fotográfico com evidências da instalação da Válvula de pressão e vácuo de respiro em conformidade com a NBR 16764:2022. **Prazo: 90 dias após a emissão da licença.**

k. **Apresentar,** Relatório Descritivo com evidências da instalação da Válvula antitransbordamento conforme ABNT NBR 15005 em todos os compartimentos de tanques do SASC e Relatório Fotográfico da plaqueta de identificação instalada no interior da câmara de descarga de combustível. **Prazo: 90 dias após a emissão da licença.**

l. **Apresentar,** Relatório Descritivo e Fotográfico com evidências da instalação da Válvula de segurança de mangueira (breakaway) nas unidades abastecedoras conforme a ABNT NBR 15427. **Prazo: 90 dias após a emissão da licença.**

m. **Apresentar,** Relatório Descritivo e Fotográfico com evidências da instalação das Válvula(s) de retenção instalada(s) em linha(s) de sucção (check valve), conforme a ABNT NBR 15139. **Prazo: 90 dias após a emissão da licença.**

n. **Apresentar,** Relatório Descritivo e Fotográfico com evidências do treinamento dos trabalhadores que laboram em Postos de Serviços com inflamáveis e/ou líquidos combustíveis, contemplando no mínimo o cronograma de treinamentos atualizado, certificados e controles individuais de treinamento. **Prazo: 90 dias após a emissão da licença.**

o. **Apresentar,** Relatório Descritivo, com ART, com evidências do atendimento ao Programa de Gerenciamento de Risco implementado no empreendimento. **Prazo: 90 dias após a emissão da licença.**

p. **Apresentar, uma vez ao ano,** Relatório Descritivo e Fotográfico com evidências da manutenção do Sistema de Tratamento de efluentes Oleosos do empreendimento, comprovando o atendimento, no mínimo, aos seguintes critérios:

1. estanqueidade do sistema de tratamento dos efluentes oleosos (com permeabilidade máxima de 10-6 cm/s), com o intuito de evitar a contaminação do solo e água subterrânea;
2. manutenções e limpezas periódicas conforme NBR 15594-1:2021, como por exemplo: saturação com areia, detritos ou óleos, acarretando a diminuição da eficiência do sistema.
3. tampas de acesso em bom estado de manutenção que resistam ao tráfego e ao mesmo tempo que permitam o acesso para manutenção, limpeza e inspeção do sistema.
4. ser dotado de tampa cega que evite a entra de águas pluviais.
5. ter avaliada sua eficiência, conforme ABNT NBR 14605-7;

ALTERAR AS SEGUINTES CONDICIONANTES:

A') DE: INSTALAR E MANTER EM FUNCIONAMENTO SISTEMA DE CONTROLE E DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTOS DE COMBUSTÍVEIS (MONITORAMENTO INTERSTICIAL) EM TODOS OS TANQUES SUBTERRÂNEOS QUE DEVERÃO SER DE PAREDE DUPLA. PRAZO: EM ATÉ 1 (UM) ANO, APÓS A EMISSÃO DESTA LICENÇA.

A'') PARA: Instalar o Sistema de monitoramento e detecção de vazamentos (SDMV) (em atendimento as exigências da NBR 13786:2019) nos seguintes locais: a) no interstício de todos os tanques subterrâneos (sensor intersticial); b) nas câmaras de contenção (sump) da unidade abastecedora; c) Nas unidades de filtragem (sump de filtro); d) No acesso à boca de visita de tanque (sump de tanque), ou outra posterior. **Prazo: 180 dias após a emissão da licença.**

B') ALTERAR DE: INSTALAR OS RESPIROS DOS TANQUES SUBTERRÂNEOS DE ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEIS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS, LEGISLAÇÃO VIGENTE E LOCALIZADOS EM LOCAL TECNICAMENTE ADEQUADO E SEM RISCOS E INCÔMODOS À VIZINHANÇA.

B'') PARA: Instalar os respiros dos tanques subterrâneos de armazenamento de combustíveis em conformidade com a NBR 16764:2022, no que diz respeito ao afastamento mínimo de 1,50 m de raio esférico em relação a qualquer edificação, inclusive da cobertura da área de abastecimento, a uma altura mínima de 3,70 da pavimentação da extremidade da tubulação de respiro . Este ponto também não pode ser posicionado abaixo da cobertura de abastecimento e, quando determinado em área livre, deve ser sustentado por estrutura autoportante protegida por tráfego de veículos. **Prazo: 90 dias após a emissão da licença.**

REMOVER A CONDICIONANTE:

APRESENTAR LAUDO TÉCNICO, BASEADO EM ESTUDO DE RUÍDO AMBIENTAL OU PRESSÃO SONORA NA VIZINHANÇA DO EMPREENDIMENTO, SOBRE A CONFORMIDADE DAS ATIVIDADES DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO QUANTO AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE RELATIVA AO TEMA DE POLUIÇÃO SONORA. EM CASO DE DESCONFORMIDADE, APRESENTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAÇÃO. PRAZO: EM ATÉ 90 APÓS O INÍCIO DAS OPERAÇÕES DO EMPREENDIMENTO.

Encaminhem-se os autos do processo ao Gerente de Licenciamento de Atividades Industriais, Minerárias e Gestão de Áreas Contaminadas para ciência das recomendações constantes no parecer e para as demais providências cabíveis.

GOIANIA, 23 de fevereiro de 2024.

RENATA MACHADO LIMA
Analista Ambiental

Documento assinado eletronicamente por **RENATA MACHADO LIMA**, **Analista**, em 23/02/2024, às 08:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **57057986** e o código CRC **7FA3E01D**.